



CÂMARA MUNICIPAL DE
Afonso Claudio

Afonso Cláudio, 20 de outubro de 2023.

De: Presidência

Para: Coordenação Legislativa

Referência:

Processo nº 198/2023

Proposição: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 1/2023

Autoria: MESA DIRETORA DA CMAC

Marcelo Berger Costa (Marcelo Costa) - PSB, Manoel Messias Tosta Abílio (Manoel do Trailer) - PTB, Roserene Paulino da Silva (Rose) - MDB, Vanildo Kampim (Tchucu) - PODEMOS

Ementa: Revoga os artigos 103-A e 133-A e inclui o artigo 103-B à Lei Orgânica do Município de Afonso Cláudio.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Admissão de Juízo de Admissibilidade

Ação realizada: Proposição Admitida

Descrição:

Após detida análise, verifiquei que foram cumpridas as exigências contidas no artigo 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, razão pela qual sou pelo **recebimento e admissibilidade** do presente Projeto de Lei, a qual encaminho para a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal para que seja incluída na pauta da sessão seguinte, para distribuição de cópia aos Excelentíssimos Vereadores e lida no Pequeno Expediente, visando a ciência dos Nobres Edis. Após, que a matéria seja tramitada, obedecendo as fases do processo legislativo previsto na Lei Orgânica Municipal e na Resolução nº 01, de 05 de dezembro de 2002.

Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente

Marcelo Berger Costa (Marcelo Costa)
Presidente



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 39003000320030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.